



SANCIONADA LEI 14.811 QUE
**CRIMINALIZA BULLYING
E CYBERBULLYING**
E AMPLIA PUNIÇÃO PARA CRIME
CONTRA CRIANÇA


pcmg.oficial

    
pcmgoficial


policiacivil.mg.gov.br

181
DISQUE
DENÚNCIA



BULLYING

(intimidação sistemática) é definido como “intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação, ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais”.

Pena: multa, se a conduta não constituir crime mais grave.





CYBERBULLYING

é classificado como intimidação sistemática por meio virtual. Se for realizado por meio da internet, rede social, aplicativos, jogos on-line ou transmitida em tempo real, a pena será de reclusão de dois a quatro anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

AGORA, TAMBÉM SÃO CRIMES HEDIONDOS:

- **Agenciar, facilitar, recrutar, coagir ou intermediar a participação de criança ou adolescente em imagens pornográficas;**
- **Adquirir, possuir ou armazenar imagem pornográfica com criança ou adolescente;**
- **Sequestrar ou manter em cárcere privado crianças e adolescentes;**
- **Traficar pessoas menores de 18 anos.**





No caso de **homicídio contra menor de 14 anos**, a pena atual, de 12 a 30 anos de reclusão, poderá ser aumentada em dois terços se o crime for praticado em escola de educação básica pública ou privada.

Já o **crime de indução ou instigação ao suicídio ou à automutilação** terá a pena atual, de dois a seis anos de reclusão, duplicada se o autor for responsável por grupo, comunidade ou rede virtuais.

FICHA TÉCNICA

Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Curadoria de conteúdo:
assessora de comunicação,
jornalista Muriel Ramalho

Revisão:
investigadora de polícia,
jornalista Thanise Reis

Design e produção gráfica:
assessor de comunicação visual,
designer gráfico Marlon Leandro



DENUNCIE

Procure a delegacia mais próxima de casa!

Os endereços das unidades policiais estão disponíveis no site www.policiacivil.mg.gov.br, na aba “unidades”.



pcmg.official



pcmgoficial



policiacivil.mg.gov.br

181
DISQUE
DENUNCIA

